



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 584 - DE 14 DE ABRIL DE 1.978

## "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Ficam criados na estrutura administrativa municipal os seguintes cargos:

LOCAL - QUANT. - DENOMINAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO:

- 01 - Assessor Técnico de Planejamento Financeiro
- 05 - Operador de Motor Estacionário

### SECRETARIA DE FINANÇAS:

Divisão de Tributação e Cadastro

- 01 - Chefe de Seção de Cadastro do I.P.T.U.
- 01 - Chefe de Seção de Cadastro do I.S.S.Q.N. e taxas

### SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

D.M.E.R.

- 01 - Lanterneiro
- 01 - Eletricista

### SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO:

- 01 - Eletricista do DMER
- 01 - Fiscal Urbano

Artº 2º - Ficam acrescentados na estrutura municipal os seguintes cargos:

### SECRETARIA DE FINANÇAS:

Divisão de Tributação e Cadastro



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

Fis. 02.

01 - Auxiliar de Exatoria

06 - Fiscal de Rendas

05 - Auxiliar de Serviço

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Auxiliar de Serviço

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

01 - Auxiliar de Serviço

D. M. E. R.

05 - Motoristas

04 - Ajudantes de Máquinas

03 - Auxiliar de Mecânica

SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO:

03 - Encarregados de Obras

Artº 3º - Os vencimentos para os cargos criados por esta Lei são os constantes da Tabela I.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de abril de 1.978

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Fis. 26

Liv. 10

Em: 17-04-78

As. *[Signature]*